

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO N° 005/2017 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA OM ZELADORIA LTDA EPP

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **OM ZELADORIA LTDA EPP**, por seu representante, já qualificado no Contrato 005/2017, firmado em 23/05/2017, originário no Pregão Presencial 035/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de junho de 2022 até 03 de agosto de 2022, ou até o encerramento do novo processo licitatório, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, pela variação do IPCA negociado entre as partes de 12,13%. Desta forma o novo valor a ser pago será de R\$ 397,70 (trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 19 de maio de 2022.

LUCILENE MARCHIPresidente da Câmara de Vereadores

OM ZELADORIA LTDA EPP Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI Aprovo nos termos da Lei 8.666/93 Assessora jurídica - OAB/RS 107.952